



**Relatora: Conselheira-Substituta Ana Moraes**

**Processo n. 000264-02.00/23-7**

**Decisão n. 2E-0006/2025**

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de Constantina** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) declarar regularizada a falha apontada no item 3.1.2 do Relatório de Contas Ordinárias (RCO), conforme as fundamentações do Relatório e Voto da Conselheira-Relatora;**

**b) julgar regulares, com ressalva, as Contas Ordinárias dos Senhores **Cristian Riboli Bratz** e **Lindomar Durante**, Administradores do **Legislativo Municipal de Constantina** no exercício de **2023**, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;**

**c) recomendar à Origem (com base no parágrafo 1º do artigo 45 da LOTCE e no inciso XIII do artigo 5º do RITCE), que cumpra a íntegra da Instrução Normativa TCE n. 13/2017, em especial os prazos previstos no artigo 13 (item 6.1.6 do RCO);**

**d) determinar à Direção de Controle e Fiscalização que:**



**d.1) cientifique a Unidade Central de Controle Interno do Município do inteiro teor do Relatório e Voto da Conselheira-Relatora e desta Decisão, para que adote as providências necessárias no seu âmbito de atuação;**

**d.2) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.**

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Ana Moraes (Relatora) e Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 11-02-2025.

Lisiane Glass,  
Secretária da Segunda Câmara.